

UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.514484/2026-19

2. Descrição da necessidade

O presente estudo preliminar descreve a necessidade de aquisição de sal mineral e proteinado para bovinos, ovinos e bubalinos para fornecimento à Estação Experimental Agronômica da UFRGS. A Estação dispõe de 700 bovinos, 50 bubalinos, e 90 ovinos e o emprego destes produtos se traduzirão em reflexos positivos nos índices produtivos da exploração pecuária na EEA, tais como taxa de natalidade e ganho de peso dos animais.

Os rebanhos são utilizados em pesquisas, aulas práticas e atividades de extensão dos Departamentos de Zootecnia e Plantas Forrageiras da Faculdade de Agronomia e Zootecnia, bem como em pesquisas, aulas práticas e atividades de extensão da Faculdade de Veterinária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EEA/UFRGS	Michael Mazurana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação refere-se à aquisição de sal proteinado para bovinos, ovinos e bubalinos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

São normativas que disciplinam a presente contratação:

- **Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021:** estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei Complementar Nº 123,** de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65,** de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58** de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81,** de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

- **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73**, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto Nº 10.947** de 25 de janeiro de 2022: dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto Nº 11.462** de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

A presente contratação deverá estar em conformidade com as seguintes normativas e legislações (ou correspondentes em caso de atualização/substituição/revogação):

- Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

São obrigações da CONTRATADA:

- fornecer materiais de qualidade comprovada, que tenham durabilidade e confiabilidade, sendo vedado o emprego de materiais usados ou reconicionados;
- realizar a entrega, destinação e transporte dos itens demandados;
- entregar os itens em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- garantir que composição e as demais especificações dos itens correspondam integralmente àquelas descritas no Termo de Referência.

Os bens que serão adquiridos são de uso comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, mediante às especificações usuais de mercado. Considerando-se as necessidades dos setores requisitantes da UFRGS, observou-se as possibilidades que o mercado oferecia para contratação, a fim de buscar a que atendesse os requisitos dispostos para evitar materiais com baixa qualidade.

Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o "processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente " - assim definido como o " conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras " (Decreto nº 11.462 /2023, art. 2, I).

De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462/2023, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

A adoção do SRP foi julgada como **pertinente** para esta contratação, tendo em vista que a contratação se enquadra nas situações previstas nos incisos **II e V** do supracitado Decreto. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Do princípio da padronização

Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - **não localizou** item com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

Indicação de marca

A indicação de marcas ou modelos não se aplica para a presente contratação.

Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade **pregão por registro de preços**. Neste sentido, a fim de confirmar que os objetos são comuns, observou-se o núcleo do conceito de bem e serviço: “disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de constar características peculiares para satisfação da Administração”.

O presente objeto possui os seguintes atributos básicos: a) trata-se de contratação habitual e rotineira da Administração Pública; b) apresenta características usuais de mercado, tendo padrões gerais de especificação; c) há possibilidade de julgamento objetivo das propostas pelo menor preço; d) pode ser substituído por outro com qualidade similar ou equivalente disponível no mercado.

Enquadramento da Contratação para fins de vigência

O objeto licitatório é enquadrado como de fornecimento não-contínuo pois se trata de entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente e finalizada a entrega, a necessidade foi atendida.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é a licitação/inexigibilidade de licitação na modalidade pregão eletrônico/pregão eletrônico por registro de preços/ concorrência /curso/diálogo competitivo.

A identificação das soluções praticadas pelo mercado que atendem aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO	UASG	Nº CONTRATAÇÃO

EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL /CE	135010	90005/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103	90013/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045	90053/2025
EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP	135010	90005/2025
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122	90015/2025
ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102118	90026/2025
ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102312	90005/2025
INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG /C.JANUÁR	158378	90006/2025

Contratações realizadas pela Administração Pública

Ainda, frisa-se que há várias empresas que atuam neste mercado. Pesquisa realizada no SICAF, por exemplo, gerou vários resultados de empresas localizadas no Município de Porto Alegre, conforme tabela abaixo:

CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
16.712.996/0001-06	AC VITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
92.502.145/0001-09	AGROPECUARIA CANJICA S.A
02.864.480/0001-64	BAUR ALIMENTOS LTDA
05.701.919/0001-26	CISA SUL COMERCIO DE INSUMOS E SERVICOS AGROP. DO SUL LTDA
91.389.270/0001-91	RANCHO PIONEIRO S.A.
72.293.202/0001-80	SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
04.107.020/0001-17	SLC ALIMENTOS LTDA

54.755.966/0001-68	AGRO DUDU LTDA
87.902.128/0001-29	AGROPECUARIA RIO DOS SINOS LTDA
50.298.817/0001-66	50.298.817 NICOLAS MAURICIO ARAUJO DE SOUZA

Fornecedores cadastrados no SICAF

Levantamento de soluções

Para atendimento da demanda de aquisição de sais proteinados, estimada em aproximadamente R\$ 113.000,00, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado e na Administração Pública:

Solução 1 – Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade)

Consiste na aquisição direta dos bens sem realização de procedimento licitatório competitivo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Solução 2 – Aquisição por meio de pregão sem SRP

Consiste na realização de procedimento licitatório visando à contratação imediata e integral do quantitativo estimado de sais proteinados.

Solução 3 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico com SRP

Consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando futuras aquisições parceladas dos sais proteinados, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da ata.

Após análise técnica e administrativa das alternativas, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços.

Análise comparativa das soluções

Solução 1 – Contratação direta

A contratação direta não se mostra adequada ao caso concreto, considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais para dispensa de licitação previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a realização de procedimento competitivo possibilita maior economicidade e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Solução 2 – Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços

A realização de Pregão Eletrônico sem adoção do Sistema de Registro de Preços permitiria a aquisição integral dos quantitativos previstos em uma única contratação. Contudo, esta alternativa apresenta limitações operacionais e administrativas, tais como:

- necessidade de definição exata dos quantitativos no momento da contratação;
- possibilidade de aquisição superior ou inferior à demanda efetiva;
- maior risco de perdas decorrentes de armazenamento prolongado;
- menor flexibilidade para adequação do fornecimento conforme necessidade da Administração;
- necessidade de nova licitação em caso de aumento da demanda durante o exercício.

Embora seja uma solução viável, apresenta menor eficiência administrativa diante da natureza do objeto e da possibilidade de consumo parcelado.

Solução 3 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta maior compatibilidade com a demanda administrativa, permitindo:

- aquisições parceladas conforme necessidade efetiva;

- melhor gestão de estoque e armazenamento;
- redução do risco de perdas e vencimentos dos produtos;
- maior flexibilidade na gestão contratual;
- racionalização dos recursos públicos;
- manutenção da competitividade e economicidade do certame;
- possibilidade de atendimento de demandas futuras durante a vigência da ata.

Além disso, o SRP mostra-se especialmente adequado para objetos de consumo contínuo e quantitativos sujeitos à variação durante o período de execução.

Análise comparativa de custos das soluções

A contratação direta não se apresenta economicamente vantajosa, considerando a impossibilidade legal de utilização da dispensa em razão do valor estimado da contratação, bem como a ausência de competição entre fornecedores.

O Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços possibilita competitividade e obtenção de preços de mercado, porém pode gerar custos indiretos relacionados ao armazenamento, manejo e eventual perda de produtos decorrente da aquisição integral dos quantitativos.

Já o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas e conforme demanda, reduzindo custos de estocagem, minimizando desperdícios e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da competitividade do certame.

Dessa forma, a solução com SRP demonstra maior vantajosidade econômica e operacional para a Administração.

Justificativa da escolha da solução

A solução 3 foi identificada por esta equipe técnica como a que melhor atende à necessidade da demanda e aos requisitos da contratação, por meio da realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de sais proteinados para bovinos.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração em razão da natureza continuada do consumo, da necessidade de fornecimento parcelado e da possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente demandados ao longo da vigência da ata.

Além disso, a adoção do SRP proporciona maior eficiência administrativa, melhor gestão de estoque, redução de desperdícios e maior racionalização dos recursos públicos, mantendo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas soluções alternativas mais eficientes ou economicamente vantajosas para atendimento da demanda apresentada.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento de sais proteinados para bovinos, ovinos e bubalinos, para atender a demanda dos animais existentes na Estação Experimental Agronômica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O objeto é facilmente ofertado por diversas empresas do mercado; a escolha pode ser feita tão somente pelo preço ofertado; as especificações não necessitam de avaliação minuciosa, pois o objeto não apresenta complexidade na sua execução e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva e padronizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, assim como foram baseadas em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- Histórico de consumo;
- Demandas registradas pelas unidades no PCA – 2026;
- Incremento na demanda de uso, em virtude do aumento do número de animais a serem alimentados;
- Aumento da demanda de uso, em função do aumento de projetos de pesquisa.

A tabela a seguir estima, de acordo com essas últimas considerações, as quantidades e as unidades de medidas dos itens da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sal mineral, aplicação: vaca corte e cria, dosagem componentes: 86 g fósforo. Sal mineral para suplementação alimentar de bovinos de corte com as seguintes concentrações: Ca (g/kg)= 145-161; P (g/kg) = 80; Ca:P=1,8-2,0; S (g/kg)=16,50; Na (g /kg)= 158,68; NaCl (%)= 40 - 50;Mg (g/kg)= 7,86 ; Mn (mg/kg)= 0,0; Fe (mg/kg)= 0,0; Zn (mg/kg)= 2.573,85; Cu (mg/kg)= 853,99; Co (mg/kg)= 12,90; I (mg/kg)= 40,80; Se (mg /kg)= 13,68. Embalagem de 25 kg. Prazo de validade 01 ano	Quilograma	18.000
2	Sal mineral, ingredientes: proteinado reprodução para suplementação alimentar de bovinos de cortes com as seguintes concentrações: PB (%)=30 - 35; EQP NNP (%)= 4 [70 – 75% PB]; Uréia (%)= 8 - 10; NDT (%)=30 - 40; NaCl (%)=20 - 25; Ca (g /kg)= 41; P (g/kg)= 16; Mg (g/kg)= 4; S (g /kg)= 4,5; Co (mg/kg)= 14; Cu (mg/kg)= 229; I (mg/kg)= 14; Se (mg/kg)= 3,9; Zn (mg /kg)= 777. Embalagem de 25 ou 30 kg. Prazo de validade 01 ano	Quilograma	5.000
3	Sal mineral, aplicação: ovinos, dosagem componentes: fósforo mínimo de 80 g/kg, ácido cítrico a 2%, Mg-zero; Na (g/kg) =147; S (g/kg)= 18; Ca (g/kg)= 120; P (g/kg) = 87; Zn (mg/kg)= 3.800; Fe (mg/kg)= 1.800; F(mg/kg)= 870; Mn (mg/kg)= 1.300; Mo (mg/kg)= 300; Cu (mg/kg)= 590; I (mg /kg)= 80; Cr (mg/kg)= 20; Co (mg/kg)= 40; Se (mg/kg)= 15. Embalagem de 25 kg. Prazo de validade 01 ano	Quilograma	1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.170,00

A estimativa do valor da contratação foi composta por:

- Valores obtidos através de contratações públicas anteriores, conforme consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal (compras.gov);
- Valores de RP anteriores da UFRGS, atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPCA, conforme tabela constante no sítio do IBGE (<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202212/c315/all/d/v2265%202/l/p+t+v,c315/resultado>);
- Média de orçamentos obtidos de potenciais fornecedores;
- Estimativa elaborada pela unidade requisitante através da planilha de pré-identificação da demanda.
-

Considerando o exposto acima, a tabela a seguir demonstra os valores estimados para a presente contratação:

Objeto	QTDE	UNIDADE	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Sal mineral, aplicação: vaca corte e cria, dosagem componentes: 86 g fósforo. Sal mineral para suplementação alimentar de bovinos de corte com as seguintes concentrações: Ca (g/kg)= 145-161; P (g/kg)= 80; Ca:P=1,8-2,0; S (g/kg)=16,50; Na (g/kg)= 158,68; NaCl (%)= 40 - 50;Mg (g/kg)= 7,86 ; Mn (mg/kg)= 0,0; Fe (mg/kg)= 0,0; Zn (mg/kg)= 2.573,85; Cu (mg/kg)= 853,99; Co (mg/kg)= 12,90; I (mg/kg)= 40,80; Se (mg/kg)= 13,68. Embalagem de 25 kg. Prazo de validade 01 ano	18.000	Quilograma	4,80	86.400,00
Sal mineral, ingredientes: proteinado reprodução para suplementação alimentar de bovinos de cortes com as seguintes concentrações: PB (%)=30 - 35; EQP NNP (%)= 4 [70 – 75% PB]; Uréia (%)= 8 - 10; NDT (%)=30 - 40; NaCl (%)=20 - 25; Ca (g/kg)= 41; P (g/kg)= 16; Mg (g/kg)= 4; S (g/kg)= 4,5; Co (mg/kg)= 14; Cu (mg/kg)= 229; I (mg/kg)= 14; Se (mg/kg)= 3,9; Zn (mg/kg)= 777. Embalagem de 25 ou 30 kg. Prazo de validade 01 ano	5.000	Quilograma	4,28	21.400,00
Sal mineral, aplicação: ovinos, dosagem componentes: fósforo mínimo de 80 g/kg, ácido cítrico a 2%, Mg-zero; Na (g/kg)=147; S (g/kg)= 18; Ca (g/kg)= 120; P (g/kg)= 87; Zn (mg/kg)= 3.800; Fe (mg/kg)= 1.800; F(mg/kg)= 870; Mn (mg/kg)= 1.300; Mo (mg/kg)= 300; Cu (mg/kg)= 590; I (mg/kg)= 80; Cr (mg/kg)= 20; Co (mg/kg)= 40; Se (mg/kg)= 15. Embalagem de 25 kg. Prazo de validade 01 ano	1.000	Quilograma	5,37	5.370,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 113.170,00

Valor estimado da contratação

Considerando os fatores levantados, estima-se um valor total de contratação de **R\$ R\$ 113.170,00 (cento e treze mil, cento e setenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto, no presente certame, se faz necessário por motivo das aquisições levarem em consideração as necessidades de consumo, das diferentes categorias animais, que podem variar durante o

ano. Durante eventuais secas, com pastagens nativas/plantadas prejudicadas pelo clima/tempo, pode tornar-se necessária a aquisição de maiores quantidades destes produtos de alimentação animal. Tais itens/produtos têm a necessidade de entregas parceladas, seja pela validade do produto ou pela capacidade de armazenamento da unidade requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Em consonância com os objetivos organizacionais presentes no PDI UFRGS e os objetivos de gestão do Plano de Gestão, o atendimento desta demanda busca atender o desenvolvimento da gestão em infraestrutura da Universidade, com o intuito de subsidiar o alcance dos objetivos acadêmicos e pedagógicos, objetivos de iniciação científica e tecnológica e objetivos de impacto social.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os itens 01, 02 e 03 são necessários para a manutenção da suplementação alimentar dos semoventes da Estação Experimental Agronômica, viabilizando as atividades de ensino e pesquisa da graduação e pós-graduação.

Como comprovam diversos estudos, as características nutricionais, a sazonalidade na produção e na qualidade das pastagens determinam que seja necessário a suplementação mineral ou proteico-mineral de animais em pastejo. O emprego destes produtos se traduzirão em reflexos positivos nos índices produtivos da exploração pecuária na EEA, tais como taxa de natalidade e ganho de peso dos animais. Os rebanhos são utilizados em pesquisas, aulas práticas e atividades de extensão dos Departamentos de Zootecnia e Plantas Forrageiras da Faculdade de Agronomia, bem como em pesquisas, aulas práticas e atividades de extensão das Faculdades de Veterinária e do Curso de Zootecnia.

A aquisição destes itens mediante Sistema de Registro de Preços proporcionará economicidade ao reduzir os gastos operacionais e o tempo gasto para futuras aquisições, considerando que as aquisições poderão ser feitas ao longo da vigência da ata.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tratam-se de itens que são oferecidos aos animais em cochos específicos, denominados "cochos saleiros". São produtos com baixíssimo impacto ambiental. Deve-se manter os cochos, bem como as estruturas de armazenamento, em bom estado de conservação, a fim de minimizar os efeitos do processo de ingestão; da chuva; do vento, e da umidade relativa na qualidade do suplemento e/ou seu escape para o ambiente.

15. Considerações sobre a LGPD

Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar analisa se o objeto da contratação envolve, ou não, o tratamento de dados pessoais, com a finalidade de avaliar a necessidade de adoção de medidas de conformidade e de segurança da informação.

15.1. Análise quanto à aplicação da LGPD

Quando aplicável, no curso da execução contratual, poderá haver coleta, armazenamento, processamento ou compartilhamento de dados que possibilitam a identificação de pessoas físicas, tais como:

- informações cadastrais (nome, CPF, RG, endereço, e-mail);
- dados profissionais, acadêmicos ou funcionais;
- dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da LGPD, como informações sobre saúde, deficiência, origem étnica ou convicções religiosas.

Nessa hipótese, a Administração Pública atuará como **controladora dos dados pessoais**, e a contratada como **operadora**, devendo ambas observar os princípios da LGPD, especialmente:

- **Finalidade**, com tratamento restrito aos fins da execução contratual;
- **Necessidade**, limitando-se aos dados estritamente indispensáveis;
- **Segurança**, mediante adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas;
- **Transparência**, garantindo informações claras aos titulares;
- **Responsabilização**, com demonstração de conformidade com a legislação vigente.

Como decorrência, **poderão ser previstas exigências contratuais**, tais como:

- indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);
- apresentação de programa de governança em privacidade e plano de resposta a incidentes, nos termos do art. 50 da LGPD;
- garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- inclusão de cláusulas específicas sobre confidencialidade, segurança da informação e responsabilidade civil.

Por outro lado, **quando não aplicável**, caso se conclua que o objeto da contratação **não envolve tratamento de dados pessoais**, ou que tal tratamento seja meramente incidental, sem identificação de pessoas físicas, entende-se que **não se aplica a LGPD de forma direta**, não sendo necessárias exigências específicas relacionadas à proteção de dados, sem prejuízo da observância geral dos deveres de segurança da informação e sigilo administrativo.

A avaliação quanto à incidência da LGPD poderá refletir, conforme o caso, em requisitos técnicos, cláusulas contratuais ou critérios específicos previstos no edital.

15.2. Checklist de conformidade com a LGPD

Item	Verificação	Observações
	Não	Identificar claramente no ETP e utilizar Anexo I ao Contrato – “OBRIGAÇÕES REFERENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA MGI/SGD E

O objeto envolve tratamento de dados pessoais?		TCU PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL” e Anexo do “TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO”.
Será fornecido um sistema de informação pela CONTRATADA, que permita o tratamento de dados pessoais por múltiplos usuários?	Não	Identificar claramente no ETP e utilizar ANEXO II ao Contrato - “DECLARAÇÃO SOBRE CONTROLES PARA RISCOS À PRIVACIDADE E À PROTEÇÃO DE DADOS”.

Checklist de conformidade com a LGPD

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, viávelart.7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHAEL MAZURANA

Integrante Requisitante da EPC

MARCELO PORTO NICOLA

Integrante Técnico da EPC

GABRIELE DE SOUZA CONCEICAO

Integrante Administrativo da EPC



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:15:06.

